



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1178/2003

Dispõe sobre denominação de Quadra de Esportes.

O Povo do Município de Pirapetitinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Passará a denominar-se “**QUADRA DE ESPORTES RENATO DE PAULA BRUM**” a quadra de esportes que será construída no Distrito do Valão Quente, conforme a Lei nº 1.175/2002.

Art. 2º . O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Odyr Batista de Souza, 07 de abril de 2003.



ELIAS LAMIM MATTOS

Presidente